



Art. 7º Os representantes do GT desempenharão suas atividades sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos e a sua participação não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Os membros e seus suplentes serão indicados pelos seus respectivos órgãos ou entidades representados.

Art. 9º O GT terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

**IZABELLA TEIXEIRA**

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

### RESOLUÇÕES DE 16 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 589 - Areal Espelho D'Água Ltda. ME, rio Paraíba do Sul, Município de Sapucaia/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 590 - Areal Morro Redondo Ltda., rio Paraíba do Sul, Município de Carmo/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 591 - Ettore Flávio Ricardi, rio Tocantins, Município de Itapiratins/Tocantins, irrigação.

Nº 592 - Márcio Antônio Giroletti, rio Teles Pires, Município de Sorriso/Mato Grosso, irrigação.

Nº 593 - Luiz de Souza, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 594 - Roberto Carlos Tecchio, rio São Francisco, Município de Carinhanha, irrigação.

Nº 595 - João Batista Cazé Coelho, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 596 - Sociedade Agrícola Bela Flor Ltda. ME, rio Piranhas ou Açú, Município de Açú/Rio Grande do Norte, irrigação.

Nº 597 - José Geraldo Carvalho Figueiredo, rio Pardo, Município de Casa Branca/São Paulo, irrigação.

Nº 598 - Luiz Sérgio de Oliveira Santos, rio Doce, Município de Linhares/Espírito Santo, irrigação.

Nº 599 - Evaristo Emanuel Almeida Castellani, rio Culuene, Município de Paranatinga/Mato Grosso, irrigação.

Nº 600 - Fábio Bernardino, ribeirão Verde, Município de Guarda-Mor/Minas Gerais, irrigação.

Nº 601 - Fausto Caiado Barbosa, Cassio Caiado Barbosa e Renato Caiado Barbosa, Reservatório da UHE São Simão, Município de Gouvelândia/Goiás, irrigação.

Nº 602 - Lourival de Oliveira, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 603 - Maria Aparecida Souza Melo Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 604 - Barto Otacilio da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 605 - Nascimento José dos Santos, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Itacuruba/Pernambuco, irrigação.

Nº 606 - Edemilson de Oliveira, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 607 - Beatriz Helena Pontes Ramos, Reservatório da UHE Luiz Eduardo Magalhães/Lajeado, Município de Miracema do Tocantins/Tocantins, irrigação.

Nº 608 - Valdemir de Jesus Gomes, Reservatório da UHE Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Itaí/São Paulo, irrigação.

Nº 609 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, rio Paraíba do Sul, Município de Sapucaia/Rio de Janeiro, abastecimento público.

Nº 610 - Antônio Messias Rodrigues, açude Acaraú Mirim, Município de Massapê/Ceará, irrigação.

Nº 611 - João Batista Aguiar, açude Acaraú Mirim, Município de Massapê/Ceará, irrigação.

Nº 612 - Francisco Ernando Menezes de Paiva, açude Acaraú Mirim, Município de Massapê/Ceará, irrigação.

Nº 613 - José Valter Pinheiro Bandeira, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 614 - Francisco Cícero de Sousa, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 615 - Skalla Construções e Incorporações Ltda., Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Guapé/Minas Gerais, indústria e afins.

Nº 616 - Mendo Sampaio S.A. Usina Roçadinho, Lagoa do Jequiá, Município de Jequiá da Praia/Alagoas, irrigação.

Nº 617 - Francisco Rodrigues Filho, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 618 - José Iramar Silva Andrade, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 619 - José Gonçalves Pereira, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 620 - Dionísio Paiva Bendô, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 621 - Marleno Aragão Farias, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 622 - Francisco Daniel Farias Magalhães, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 623 - Richard Price Allred, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 624 - Erivan Ribeiro de Alcantara, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 625 - Antônio Santana Maciel, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 626 - Antônio Bandeira Neto, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 627 - Francisco Manoel de Sousa, açude Edson de Queiroz, Município de Santa Quitéria/Ceará, irrigação.

Nº 628 - Francisco das Chagas do Nascimento, açude São Vicente, Município de Santana do Acaraú/Ceará, irrigação.

Nº 629 - Juvenal Mendes de Oliveira Júnior, Reservatório da UHE Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Santa Fé do Sul/São Paulo, irrigação.

Nº 631 - Maria Delma de Medeiros Gomes Ferreira, Lagoa do Jequiá, Município de Jequiá/Alagoas, irrigação.

Nº 632 - M & M Industrial Ltda.- ME, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, indústria.

Nº 634 - Hécio Elis Sasseron, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 635 - Ricardo Ferreira Santos, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Carmo do Rio Claro/Minas Gerais, irrigação.

Nº 636 - Rossevelt Batista Gilbert, rio Jequitinhonha, Município de Itaobim/Minas Gerais, irrigação.

Nº 637 - Vitivinícola Quintas de São Braz Ltda., rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação e indústria.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU

### RESOLUÇÃO Nº 630, DE 16 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu emitir a outorga preventiva de uso dos recursos hídricos ao:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, rio Doce, Município de Governador Valadares/Minas Gerais, esgotamento sanitário.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU

### RESOLUÇÃO Nº 633, DE 16 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17/08/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Revogar, a partir de 7 de março de 2013, a Resolução ANA nº 413, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 3 de setembro de 2012, Seção 1, página 148, a qual outorgou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de uso de recursos hídricos para fins de Abastecimento Público nas localidades Barra do Parateca e Vila Angicos, no Município de Carinhanha - BA, por motivo de desistência do interessado.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 175, DE 20 DE MAIO DE 2013(\*)

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, considerando as informações constantes do processo relacionado no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço do empregado constante do Anexo Único desta Portaria, para compor quadro especial em extinção do Comando da Marinha, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao Comando da Marinha notificar, no prazo de trinta dias, o empregado para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O empregado deverá se apresentar ao Comando da Marinha no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no Comando da Marinha.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

#### ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
461.327.247-53	DANIEL FERRAZ DE CASTRO	04599.504864/2004-14

(\*) Republicada por ter saído, no DOU de 21-5-2013, Seção 1, página 129, com incorreção no original.